



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL N.º 338/2026

Eu, **ELSA MARIA ALVES CORREIA HENRIQUES**, no uso dos poderes que me foram delegados pela Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do Despacho n.º 14710/2025, publicado no Diário da República n.º 237/2025, Série II, de 10 de dezembro, **torno público o Despacho n.º 63/2026** da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Almada, de 19 de outubro de 2026, que se anexa ao presente edital e dele faz parte integrante.

E para constar se passou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 21 de outubro de 2026

A Secretária Geral,

(Despacho n.º 14710/2025 - DR 2ª série n.º 237 de 10/12/2025)



Elsa Henriques



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

DESPACHO N.º 63/2026

Considerando que:

- O Município de Almada conta atualmente com 4 (quatro) Hortas Municipais em São João Caparica, na Quinta do Texugo, no Laranjeiro e na Quinta do Almaraz, estando em preparação a abertura de uma quinta Horta Municipal na Costa de Caparica, integrada no projeto do Agroparque das Terras da Costa e Mar;
- Os parques hortícolas cumprem a sua função enquanto espaços de produção de proximidade, em contexto urbano e periurbano, nos quais se privilegiam as práticas de agricultura biológica e sustentável. Esta iniciativa visa promover a segurança alimentar, a produção e o consumo locais, a preservação do solo, da água, da biodiversidade e dos serviços ecossistémicos associados, bem como fomentar as relações de vizinhança, a integração social e a resiliência da comunidade, mediante o envolvimento dos cidadãos, das entidades coletivas locais e das instituições;
- O Regulamento de Acesso a Talhões de Cultivo nos Parques Hortícolas Municipais no Concelho de Almada foi publicado sob o n.º 1193/2026, na 2.ª série do Diário da República, n.º 187, de 25 de setembro;
- Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º, os parques hortícolas municipais localizam-se em propriedade municipal;
- Conforme o disposto na alínea f) do artigo 4.º, considera-se candidato qualquer cidadão maior de idade, residente em território nacional; instituição ou associação registada no concelho que durante o período de candidaturas adesão às Hortas Municipais, preencha e submeta o formulário de adesão, disponível no sítio internet do Município de Almada com os documentos complementares necessários para formalização da candidatura;
- O n.º 6 do artigo 6.º estabelece que o período de candidaturas pode ser aprovado por despacho da Presidente da Câmara Municipal;
- Há talhões disponíveis no Parque Hortícola da Costa de Caparica, pelo que se torna necessário preencher as respetivas vagas;
- Nos Parques Hortícolas de São João da Caparica, Quinta do Texugo, Laranjeiro e Sítio Arqueológico da Quinta do Almaraz, não existem, atualmente, talhões disponíveis. Assim, o presente procedimento visa constituir uma lista de reserva, válida pelo



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

período de um ano a contar da publicação da respetiva lista por edital, com o objetivo de agilizar os procedimentos de atribuição e assegurar que os talhões que venham a ficar disponíveis durante esse período possam ser atribuídos de forma célere, respeitando a ordem de classificação dos candidatos, nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do Regulamento.

Assim, nos termos das minhas competências próprias e delegadas, assim como do n.º 6 do artigo 6.º do Regulamento de Acesso a Talhões de Cultivo nos Parques Hortícolas Municipais no Concelho de Almada, **determino:**

1. A abertura do período de apresentação de candidaturas para a constituição de uma lista ordenada de candidatos ao acesso aos talhões disponíveis no seguinte Parque Hortícola Municipal:

Parque Hortícola da Costa de Caparica

Localizado no Agroparque das Terras da Costa, Freguesia da Costa de Caparica (área útil de cultivo: 10.700 m²;

Coordenadas ETRS89/TM06 (Y, X): -112927.802; -95441.896 / Latitude (WGS84) Longitude (WGS84): 38.645923 -9.229415

Número de talhões disponíveis: 125.

2. A abertura do período de apresentação de candidaturas para a constituição de uma lista ordenada de reserva, destinada ao acesso aos talhões que venham a ficar disponíveis, no prazo de um ano após a publicação da lista por edital, nos seguintes Parques Hortícolas Municipais:

a) Parque Hortícola de São João da Caparica

Localizado na Rua Infante Dom Henrique, Freguesia da Costa de Caparica

Área útil de cultivo: 8.657 m² - 75 talhões (atualmente ocupados; lista de reserva para futuras disponibilizações)

Coordenadas ETRS89/TM06 (Y, X): -111263.911; -96361.405 / Latitude (WGS84) Longitude (WGS84): 38.660810 -9.240206

b) Parque Hortícola da Quinta do Texugo

Localizado na Rua da Bica, União das Freguesias de Charneca de Caparica e Sobreda

Área útil de cultivo: 10.537 m² - 58 talhões (atualmente ocupados; lista de reserva para futuras disponibilizações)



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

Coordenadas ETRS89/TM06 (Y, X): -115079.029; -93056.257 / Latitude (WGS84)
Longitude (WGS84): 38.626801 -9.201729

c) **Parque Hortícola do Laranjeiro**

Localizado junto à Praceta Bento Moura, União das Freguesias de Laranjeiro e Feijó
Área útil de cultivo: 1.930 m² - 21 talhões (atualmente ocupados; lista de reserva para futuras disponibilizações)

Coordenadas ETRS89/TM06 (Y, X): -112336.202; -88150.033 / Latitude (WGS84)
Longitude (WGS84): 38.652007 -9.145744

d) **Parque Hortícola do Sítio Arqueológico da Quinta do Almaraz**

Localizado na Travessa do Castelo, União das Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas

Área útil de cultivo: 7.000 m² - 40 talhões (atualmente ocupados; lista de reserva para futuras disponibilizações)

Coordenadas ETRS89/TM06 (Y, X): -108638.232; -88821.555 / Latitude (WGS84)
Longitude (WGS84): 38.685247 -9.153930

3. O prazo de apresentação de candidaturas ao procedimento de atribuição de talhões é de 30 (trinta) dias seguidos, contados a partir da data de publicação do respetivo Edital no sítio institucional do Município de Almada;
4. A submissão da candidatura é efetuada exclusivamente por via eletrónica, mediante o preenchimento do formulário próprio disponível no sítio institucional do Município de Almada ou em qualquer Espaço Cidadão do Município de Almada, com assistência ao balcão.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Publicite-se, nos termos legais.

Almada, 19 de outubro de 2026.

A Presidente da Câmara Municipal

Inês de Medeiros